



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da **Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016**, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PDs, **2018PD00025** de 17/01/2018, valor 151.858,88; **2018PD00036** de 17/01/2018, valor 164.080,64; **2018PD00047** de 17/01/2018, valor 168.576,00; **2018PD00060** de 17/01/2018, valor 167.733,12- **LOCAMIL SERVICOS LTDA.**, correspondente a dispêndios com contratação de veículos automotivos adaptados ao uso militar para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

1. A empresa acima citada, fornece serviços de locação de veículos automotivos adaptados ao uso militar para atender as necessidades da PMAP, que atuam no Policiamento Ostensivo nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jari;
2. A necessidade de conservar a frota de veículos locados da Polícia Militar/AP em devido estado de operacionalização, evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência, não prejudicando as diversas ações de policiamento preventivo nesses municípios;
3. O débito em questão, tem inviabilizado o emprego da frota em sua totalidade, tendo em vista que a empresa LOCAMIL não está fazendo a devida manutenção nas viaturas locadas, motivada pela falta de pagamentos e como consequência, a retenção dos referidos veículos;
4. A frota de veículos locados da PMAP, depende de reparos e manutenções permanentes, consignado em contrato vigente; e estes procedimentos são efetivados pela LOCAMIL;
5. Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana e demais municípios, precisa-se de um aparato específico e considerável de viaturas nas ruas, qual seja: o fiel cumprimento do contrato, que são 40 viaturas empregadas;
6. É sabido que o mister da PMAP é o policiamento Ostensivo preventivo, que a eficiência e eficácia nas rondas se permeiam pelo uso das viaturas cotidianamente na sua totalidade; e que por falta de pagamento a empresa locatária está vetando a liberação da frota de veículo locados; e esse contingenciamento trará a falta dessas viaturas nas ruas e por consequência o possível aumento da criminalidade nesses municípios.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

**RÔMULO CÉSAR PACHECO DE SOUZA – CEL QOPMC**  
**Comandante Geral da PMAP, em exercício**